



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2017 – Nº 916

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 3630, DE 07 DE JULHO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais e com base nas determinações contidas na Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Vargem Alta);

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) para o exercício de 2017, **para os contribuintes que protocolaram, até a data de 07/07/2017, pedido de revisão de lançamento do referido tributo.** Sendo assim, podendo ser pago em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o dia 10 de agosto de 2017 ou, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem descontos, com vencimentos em:

- primeira parcela.....10/08/2017
- segunda parcela.....11/09/2017
- terceira parcela.....10/10/2017

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

### EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2017

EDITAL/EST N.º 05/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2017, de 10/05/2017, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 03/2017, de 12/06/2017, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no período de **11/07/2017 a 14/07/2017, no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	FELIPPE XAVIER DELLANOITE

PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CLEIDE ROSA TINOCO SPILARIS
02	VANESSA COLA THOMAZINI
03	JÉSSICA ANGELO NOGUEIRA

ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	LUIZ ARGEMIRO HERCULANO BICALHO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
02	LORENA ANDRADE PEREIRA

Vargem Alta, ES, 10 de Julho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2017**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS OFICIAIS, COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, N.013/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sr. **VICENTE ANDREÃO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.149.077-38, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, por seus representantes legais, Sr. **FÁBIO VIEIRA CÉSAR** - Diretor Regional, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.170.307-82 e Sra. **PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER** - Gerente de Vendas, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.797.307-61, doravante denominada CONTRATADA, todos devidamente qualificados no Contrato-base nº 013/2016, firmado em 22 de julho de 2016, têm entre si o presente Aditivo Contratual que se regerá pelas seguintes condições:

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor da cláusula da Dotação Orçamentária do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1 Os recursos orçamentários destinados à execução do presente acréscimo têm seu valor em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. / 0001 – Gerenciamento da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória, 26 de junho de 2017.

**VICENTE ANDREÃO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

**CONTRATANTE**

**FÁBIO VIEIRA CESAR**

**PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CONTRATADA**

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**RICARDO ROCHAEL CYPRIANO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**GABINETE**

**DANILDO DE OLIVEIRA**  
**FINANÇAS**

**GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAULO MARCOS COSTA**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**THIAGO FASSARELLA PEREIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**PEDRO ALTOÉ**  
**EDUCAÇÃO**

**JURANDIR MARCELINO**  
**MEIO AMBIENTE**

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**ALTAIR FRANCO DE MORAES**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial.vargemalta@gmail.com](mailto:orgaooficial.vargemalta@gmail.com)